

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM  
PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA  
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO

ATA N.º 6

Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Determinado – Termo Resolutivo Certo, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Mecânico), para a Unidade Orgânica Flexível de Operações, Infraestruturas e Meios/ Unidade Orgânica Flexível de Coordenação Integrada de Meios, para o serviço de Gestão de Frota, Motoristas e Equipamentos, nomeado por despacho de 06 de novembro de 2024 do Senhor Presidente da Câmara, constituído nesta data por:

- Presidente: Engenheiro Ricardo Amaral (Chefe de Serviço da Secção de Equipamentos e Infraestruturas do Município da Guarda);
- Vogais efetivos: Engenheiro Óscar Lucas (Chefe de Divisão de Gestão e Administração do Território do Município de Boticas), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Filipa Tadeu (Técnica Superior, Divisão do Ambiente do Município da Guarda);
- Vogais suplentes: Engenheira Célia Paixão (Chefe de Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e Saúde Pública do Município de Gouveia) e Doutora Patrícia Serra (Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Município da Trofa).

1 - Esta reunião teve como objetivo de valorar o terceiro método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com os critérios constantes da ata n.º 1 do procedimento, que fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos. -----

2 - Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os

*Ricardo FERNANDES*  
RF

candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. -----

3 - Assim, o júri deliberou definir a lista da seguinte forma: -----

Nome	Entrevista de Avaliação de Competências
Carlos António Branco Ferreira	11,50
Francisco Manuel Pereira Ferrão	15,00

4. Após aplicação de todos os métodos de seleção, nos termos do artigo 23º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, o júri procedeu ao cálculo das classificações obtidas nos métodos de seleção pelos candidatos que completaram o procedimento, ou seja, que tenham sido aprovados em todos os métodos de seleção. Para o cálculo da classificação final, o júri aplicou a fórmula prevista no aviso de abertura do presente procedimento que a seguir se transcreve: -----

$OF = (30 AC + 40PC + 30EAC) / 100$  -----

Em que: -----

OF – Ordenação Final -----

AC – Avaliação Curricular -----

PC - Prova de Conhecimentos -----

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências (método facultativo) -----

5. Os resultados do primeiro método, Avaliação Curricular, constam da Ata número quatro, sendo os seguintes: -----

Nome	Classificação Final AC
Carlos António Branco Ferreira	15,90
Francisco Manuel Pereira Ferrão	13,00
Pedro Jorge Jesus da Silva	15,80

6. Os resultados do segundo método, Prova de Conhecimentos (Prova Prática), constam da Ata número cinco, sendo os seguintes: -----

Ricardo Fernandes  
FD

Nome	Classificação Final PC
Carlos António Branco Ferreira	16,00
Francisco Manuel Pereira Ferrão	14,00
Pedro Jorge Jesus da Silva	FALTOU

7. Os resultados do terceiro método, Entrevista de Avaliação de Competências, constam no ponto três da presente ata. -----

Aplicadas as fórmulas nos três métodos, tem-se que: -----

Nome	Avaliação Curricular		Prova de Conhecimentos		Entrevista Avaliação de Competências		CF
	C	P (30%)	C	P (40%)	C	P (30%)	
Carlos António Branco Ferreira	15,90	4,77	16,00	6,40	11,50	3,45	14,62
Francisco Manuel Pereira Ferrão	13,00	3,90	14,00	5,60	15,00	4,50	14,00

---- Legenda: -----

---- C = Classificação -----

---- P = Ponderação -----

---- CF = Classificação Final -----

8. Por fim, o júri deliberou definir a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos, nos termos do artigo 23.º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, da seguinte forma: -----

#### LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

N.º ORD.	NOME	Classificação Final
-------------	------	------------------------

*Ricardo Fernandes*  
ED

1.º	Carlos António Branco Ferreira	14,62
2.º	Francisco Manuel Pereira Ferrão	14,00

### CANDIDATOS EXCLUÍDOS NO DECURSO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Nome	Fundamento
Eduardo Daniel Batista David	a)
Pedro Jorge Jesus da Silva	b)

a) Intenção de exclusão por não cumprir os requisitos previstos no ponto 10.1 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal (Habilitações Literárias). -----

b) Ponto 12.2 do Aviso - Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. **Candidato com nota inferior a 9,50 valores no método de seleção – Prova de Conhecimentos.** -----

9. O júri deliberou disponibilizar a lista de ordenação final, tanto na página eletrónica como em local visível e publico das instalações da Câmara Municipal de Seia. -----

10. Deliberou ainda o júri, notificar os/as candidatos/ aprovados/as, ao abrigo do estipulado nos artigos 23º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, para dizerem por escrito o que lhes oferecer, no prazo de 10 dias úteis. -----

11. Deliberou igualmente o júri, nos termos do disposto no artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, notificar os/as candidatos/as, incluindo os que tenham sido excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção, conforme, ata nº 3, de 29 de janeiro de 2025, e ata n.º 4, de 5 de março de 2025, para dizerem por escrito o que se lhes oferecer no prazo concebido em termos de audiência prévia, 10 dias úteis. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião e para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.

O Júri,

*Ricardo Jorge Amaral Fernandes*  
*Filipe Tadeu Pires*